



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	<p>INDICAÇÃO NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>19 ABR. 2018</p> <p><i>[Signature]</i> Carlos Alberto Martins Manoel Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/SEAB/PLAE</p>	INDICAÇÃO	Nº <i>5041117</i>
-----------	---	-----------	----------------------

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON – PROS

INDICA à Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, a reforma do alojamento da Penitenciária Regional de Nova Mamoré.

O Parlamentar que abaixo subscreve, nos termos do art. 146, inciso VII c/c art. 188, do Regimento Interno, INDICA à Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS a reforma do alojamento da Penitenciária Regional de Nova Mamoré.

Plenário das Deliberações, 17 de abril de 2018.

ANDERSON DO SINGEPERON
Deputado Estadual - PROS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

À serviço da Comissão de Segurança Pública desta Casa, estive reunido com os servidores da Penitenciária Regional de Nova Mamoré e pude, *in loco*, constatar a precariedade estrutural em que se encontra o alojamento funcional, reclamação unânime entre os servidores daquela unidade.

É de público saber que o labor no sistema penitenciários já é por si estressante por exigir constante equilíbrio psicológico e físico dos servidores em atuação.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON – PROS

A nossa Constituição Federal trata como direito fundamental a dignidade da pessoa humana, uma vez que este princípio está elencado no artigo 1º, inc. III, visando garantir condições mínimas de, no caso, prestação de serviço público.

A realidade precária e a carência de equipamentos básicos no sistema prisional brasileiro são apontadas como fatores de desorganização psicológica dos trabalhadores. As penitenciárias são em sua maioria compostas de ambientes úmidos e de iluminação insuficiente, entre outros elementos que comprometem o bem-estar e a privacidade de Agentes e mesmo dos apenados.

Desta feita nobres Pares, imperioso se faz a resolução dos problemas estruturais nas instalações do alojamento dos servidores daquela unidade, tornando o ambiente adequado para o convívio, trabalho e permanência humana, o que já representaria um grande avanço na qualidade do trabalho dos Agentes, com reflexo direto no trato e convivência com os apenados da unidade.

Assim, indicamos pelo presente a necessária e urgente reforma do alojamento da Penitenciária Regional de Nova Mamoré, hoje contando com mais ou menos 33 (trinta e três) servidores lotados, que apontaram as problemáticas mais latentes tais como: **Reforma do telhado, do banheiro, no forro, piso pintura.**

Plenário das Deliberações, 17 de abril de 2018.


ANDERSON DO SINGEPERON
Deputado Estadual - PROS

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 78.061-371 09 3216.2876 www.aleror.br